



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL PROEXC nº 13, 22 de julho de 2024 (Alterado em 23 de agosto de 2024)

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

BANDA-BASE DO FESTIVAL DE INTÉRPRETES E CANÇÕES DO IFPB - FESTIN 2024

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que apresenta normas para a **seleção de bolsistas para compor a banda base do Festival de Intérpretes e Canções do IFPB - FESTIN 2024**, por meio de processo seletivo, voltado à estudantes dos cursos técnicos em instrumento musical dos campi de João Pessoa e Monteiro, a ser realizado no período de **22 de julho a 14 de novembro de 2024**, com inscrições abertas de **24 de julho a 09 de agosto de 2024**, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN), realizado pela primeira vez em 1987, trata-se de um evento musical que contempla a participação estudantil no que diz respeito à interpretação e composição de qualquer gênero e estilo da música popular urbana mundial.
- 1.2. Entende-se por banda base o conjunto musical que irá acompanhar os intérpretes na etapa estadual do FESTIN 2024, a ser realizado durante o Encontro de Extensão e Cultura do IFPB - ENEX 2024, no *campus* Monteiro, às 19h, no dia 13 de novembro de 2024.
- 1.3. Serão formadas 2 (duas) bandas, sendo 1 (um) grupo formado por estudantes do *campus* João Pessoa, e 1 (um) grupo formado por estudantes do *campus* Monteiro.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Este edital tem por finalidade selecionar bolsistas para compor a banda base do FESTIN 2024 na forma de concessão de:
 - a) ajuda de custo para a participação na etapa estadual do FESTIN 2024;
 - b) bolsas para estudantes dos cursos de instrumento musical do IFPB, *campus* João Pessoa e Monteiro, com carga horária de 10h semanais, no sentido de oferecer incentivo à participação dos estudantes nos referidos conjuntos musicais.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Os candidatos devem ser estudantes do curso de instrumento musical do IFPB, *campus* João Pessoa e Monteiro, regularmente matriculados no Sistec e com vínculo ativo nas modalidades de cursos:
 - 3.1.1. **Regulares:** técnico integrado, técnico subsequente.
 - 3.1.2. **Extensão:** Cursos FIC - formação inicial e continuada (a partir de 160h) vinculados a área de instrumento musical.

4. DO QUANTITATIVO DE SELECIONADOS

- 4.1. Os estudantes poderão se inscrever para os seguintes instrumentos:

- 4.1.1. Violão (1 vaga)
- 4.1.2. Guitarra (1 vaga)
- 4.1.3. Contrabaixo elétrico (1 vaga)
- 4.1.4. Teclado (1 vaga)
- 4.1.5. Saxofone (1 vaga)
- 4.1.6 Trompete (1 vaga)
- 4.1.7 Trombone (1 vaga)
- 4.1.8 Bateria (1 vaga)
- 4.1.9 Percussão (1 vaga)
- 4.1.10 Sanfona (1 vaga)

4.2. Estarão selecionados, em cada uma das categorias, os primeiros lugares. Os segundos e terceiros lugares deverão configurar como suplentes.

5. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|--|
| Divulgação do Edital | 22 de julho de 2024 |
| Período de impugnação do edital | 23 de julho de 2024 |
| Período de inscrições on-line (https://forms.gle/1edhBDphYW5WLkxb7) | 24 de julho a 09 de agosto de 2024 |
| Seleção (audição ou prova prática e entrevista) | 12 a 30 de agosto de 2024 12 de agosto a 06 setembro de 2024 |
| Resultado preliminar | 02 10 de setembro de 2024 |
| Recurso | 03 11 de setembro 2024 |
| Resultado final | 04 12 de setembro de 2024 |
| Início das atividades | 23 25 de setembro de 2024 |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição *online* ocorrerá de **24 de julho a 09 de agosto de 2024**, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/1edhBDphYW5WLkxb7>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referente ao resultado preliminar deverão ser impetrados até às 23h59 do dia **03 11** de setembro de 2024, através do e-mail cultura.proexc@ifpb.edu.br, com o seguinte assunto: **“SELEÇÃO BANDA BASE FESTIN 2024 - Nome do candidato e campus.”**

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos bolsistas se dará por meio de AUDIÇÃO, no caso de instrumentistas, e PROVA PRÁTICA e ENTREVISTA, organizada pelo docente do *campus* que irá acompanhar as atividades musicais do grupo a ser formado.

8.2. Os candidatos às vagas de instrumentistas deverão executar:

8.2.1. **música de livre escolha** do cancionero popular brasileiro ou estrangeiro.

8.2.2. **trechos de músicas ou ritmos** a pedido do docente coordenador da atividade, a fim de demonstrar conhecimento e capacidade de execução de músicas do cancionero popular brasileiro e estrangeiro.

9. DOS CRITÉRIOS

9.1. A avaliação dos intérpretes será realizada com atribuição de notas de 6 a 10, conforme conceitos: ruim, regular, bom, ótimo e excelente

9.1.1. **critério dos instrumentistas:**

- a) musicalidade;
- b) técnica instrumental;
- c) leitura de cifra/partitura; e
- d) performance de palco (corporalidade).

10. DAS BOLSAS AOS DISCENTES

10.1. Serão ofertadas **10 bolsas**, em recurso de custeio, oriundos do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para discentes dos cursos de instrumento musical (integrado, subsequente e FIC extensão) dos *campi* de João Pessoa e de Monteiro, no valor de R\$300,00, no período de setembro a novembro de 2024.

10.2 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos, de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social, a partir do desenvolvimento das ações de extensão, a serem pagas de acordo com os valores e carga horária discriminados no quadro abaixo:

| CAMPUS/ UNIDADE | VAGAS | QUANTIDADE DE BOLSAS PARA DISCENTES DE CURSOS TÉCNICOS E DE EXTENSÃO (FIC - A PARTIR DE 160H) | MESES | VALOR MENSAL | PARCIAL |
|--------------------|-------|--|-------|-----------------|----------------------|
| João Pessoa | 10 | 10 | 2 | R\$ 300,00 | R\$6.000,00 |
| Monteiro | 10 | 10 | 2 | R\$ 300,00 | R\$6.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 12.000,00 |

10.3. O cancelamento da concessão da(s) bolsa(s) do(s) discente(s) poderá ser realizado a qualquer momento pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, caso seja constatada alguma irregularidade quanto ao cumprimento de qualquer uma das normas e obrigações estabelecidas neste Edital ou quando ocorrer algum fato cuja

gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.4. O cancelamento e a substituição do(s) bolsista(s) discente(s) também dar-se-ão nos casos de: conclusão do curso, trancamento de matrícula, desistência da bolsa ou do curso.

10.5. A necessidade de substituição do(s) bolsista(s) discente(s) deverá ser imediatamente comunicada pelo docente coordenador do grupo ao coordenador de extensão e cultura para fins de pagamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Compete aos bolsistas

- a) Estar regularmente matriculado no curso técnico em Instrumento Musical, no campus ao qual concorre à vaga;
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas na ação de extensão e cultura;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil;
- d) participar dos ensaios e reuniões semanais da banda-base, além de participar da etapa estadual do FESTIN 2024;
- e) estudar as músicas conforme deliberação nos ensaios e reuniões.
- f) ter atitude proativa no decorrer das atividades.
- g) elaborar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas, assinado pelo docente coordenador, e submeter à Coordenação de Extensão e Cultura.
- h) prestar esclarecimentos sobre as atividades musicais quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- i) caso selecionado, preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Discente. (ANEXO I)

11.2. Compete ao docente-coordenador da atividade:

- a) orientar os ensaios e reuniões semanais.
- b) acompanhar a criação dos arranjos musicais.
- c) colaborar com o bolsista na construção do relatório mensal constando as atividades desenvolvidas.
- d) acompanhar e se certificar das inscrições dos bolsistas no ENEX 2024.
- e) prestar esclarecimentos sobre as atividades musicais quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* e/ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- f) acompanhar e organizar os ensaios dos bolsistas na etapa estadual do FESTIN 2024.

11.3. Compete à Coordenação de Extensão e Cultura:

- a) gerenciar e monitorar o edital.
- b) colaborar com a divulgação desta chamada por meio dos canais de divulgação do *campus* (quadros de aviso, redes sociais, site institucional etc.)
- c) incentivar a participação estudantil.
- d) prestar esclarecimentos sobre as atividades musicais, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato da inscrição implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste edital.

12.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por

motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Esta chamada está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito dos bolsistas.

12.4. Os casos omissos serão deliberados pela diretoria de cultura e pela comissão organizadora do FESTIN 2024.

12.5. As dúvidas e demais informações devem ser encaminhadas para a Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* ou para o e-mail: cultura.proexc@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 23 de agosto de 2024

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXO I - Termo de Compromisso do Bolsista Discente.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A)** - CD2 - PROEXC-RE, em 23/08/2024 09:46:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 595799
Verificador: 4fc7aa0ebe
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706